

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 033/93, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano a empresa que menciona.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER. que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Companhia de Telefones do Brasil Central - CTBC, o seguinte imóvel urbano:

Lote 05, da quadra 38, com área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), situado nesta cidade, com as seguintes medidas confrontações: 14,00 (quatorze) metros de frente, confrontando com a Rua 06; igual medida nos fundos dividindo com o lote 09; 35,00 (trinta e cinco) metros nas laterais, confrontando do lado direito com os lotes 06 e 08, e do lado esquerdo com o lote 04, tudo da mesma quadra.

ARTIGO 2º.: - Da escritura de doação deverá constar que o imóvel doado reverterá ao patrimônio público municipal sem ônus, caso a donatária não implante, no local, uma central telefônica automática, de tecnologia CPA (Controle por Programa Armazenado), com várias facilidades como DDD pleno.

ARTIGO 3º.: - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º.: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de Agosto de 1.993.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Neide Ferreira de Souza

- Secretaria -